



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 4455, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2743, 30/11/2022.

Altera os anexos do PPA (2022/2025) e
dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação dos anexos da Lei 4307/2021 – Plano Plurianual (PPA), alterando, incluindo ou excluindo, programas e ações para os exercícios de 2023, 2024 e 2025 conforme aprovados na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual dos mesmos exercícios.

I - Detalhamento do Plano Plurianual; e

II - Classificação dos Programas e Ações por Função e SubFunção

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Alto Araguaia - MT, 29 de novembro de 2022.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal